

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1339 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Avenida Julys Alisson Soares Balreira, a artéria sem denominação oficial (SDO), situada no bairro Cohab II, nesta cidade. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Avenida Julys Alisson Soares Balreira, a via pública atualmente Sem Denominação Oficial (SDO), popularmente conhecida como Avenida Corte Oito, situada no bairro Cohab II, nesta cidade, iniciando-se no final da Rua Caetano Figueiredo, por onde segue no sentido Oeste / Leste até a rodovia estadual CE 178 (Sobral / Santana), medindo 2.019 m (dois mil e dezenove metros) de extensão. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1340 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Altera dispositivos da Lei nº 1310, de 30 de outubro de 2013 que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, constituição do Conselho Municipal de Habitação e do Conselho Gestor do FHIS, e dá outras providências.”. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei nº 1310, de 30 de outubro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 3º ..... I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação; II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS; III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados”. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1343 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Rua Marlene Diogo Duarte, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Marlene Diogo Duarte, a artéria conhecida por Rua S.D.O 03, que inicia-se ao lado direito da linha férrea Sobral à Fortaleza, a trezentos e cinquenta metros (350,00 m) da Rua S.D.O. 01, por onde segue no sentido norte até a Rua S.D.O. 02, medindo duzentos e quinze metros (215,00 m), chegando até ao seu fim. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1344 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Rua Irismar Lopes de Araújo, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Irismar Lopes de Araújo, a artéria conhecida por Rua S.D.O. 01, que inicia-se ao lado direito da linha férrea Sobral à Fortaleza, por onde segue no sentido norte até a faixa de domínio da CHESF, medindo cento e vinte metros (120,00 m), depois segue a referida faixa de domínio, no sentido nordeste por mais seiscentos e vinte metros (620,00 m), chegando ao seu fim. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1344 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Rua Luiz Batista dos Santos, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º

Fica denominada oficialmente de Rua Luiz Batista dos Santos, a artéria conhecida por Rua S.D.O. 04, que inicia-se ao lado direito da linha férrea Sobral à Fortaleza, distância a cento e vinte e cinco metros (125,00 m) da Rua S.D.O. 03, por onde segue no sentido norte até a Rua S.D.O. 02, medindo cento e setenta e cinco metros (175,00 m), chegando até ao seu fim. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1346 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Rua Margarida Quinto Guilherme, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Margarida Quinto Guilherme, a artéria conhecida por Rua S.D.O. 02, que inicia-se na Rua S.D.O. 01, por onde segue no sentido sudeste, medindo cento e sessenta e cinco metros (165,00 m) até a Rua S.D.O. 04, chegando ao seu fim. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1347 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Aldo Vitorino de Menezes, o anexo do Centro de Saúde da Família (C.S.F.) do bairro Barragem – distrito de Jaibas, Sobral-Ce. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Aldo Vitorino de Menezes, o anexo do Centro de Saúde da Família (C.S.F.) do bairro Barragem – distrito de Jaibas, Sobral-Ce. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1348 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Vicente Paulo Ponte, a Rua 2 do Loteamento Tupinambá, no bairro do Junco, em Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Vicente Paulo Ponte, a Rua 2 do Loteamento Tupinambá, no bairro do Junco, em Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1348 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Sandra Maria Ponte de Albuquerque, SANDRA DE ALBUQUERQUE, a Rua 3, do Loteamento Tupinambá, no bairro do Junco, em Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Sandra Maria Ponte de Albuquerque – Sandra de Albuquerque, a Rua 3 do Loteamento Tupinambá, no bairro do Junco, em Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1350 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Dispõe sobre Alteração do Art. 6º da Lei 1308, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Altera o Art. 6º da Lei 1308, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre o prazo de concessão de publicidade de placas destinadas à identificação de vias e logradouros públicos do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º A concessão abrangerá toda a zona urbana do município e se estenderá pelo prazo de 60 (sessenta) meses. § 1º Os conjuntos implantados pela concessionária reverterão em favor do patrimônio público municipal ao final do prazo concedido, não



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê  
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

cabendo qualquer possibilidade de indenização pelo município. § 2º Finalizado o prazo de concessão, a concessionária deverá protocolar junto ao Município, o inventário dos conjuntos de placas indicativas de nomes de vias e logradouros públicos implantados, contendo croqui de localização e foto. § 3º Fica a Secretaria de Urbanismo responsável pelo recebimento e aprovação do inventário elaborado pela concessionária, e em caso de aprovação, emitir o respectivo Termo de Recebimento, ficando a cargo do Município, a manutenção e conservação do patrimônio a ele revertido, a partir da data da aprovação. § 4º Transcorrido o prazo de concessão de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, poderá ser realizado novo certame licitatório”. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1351 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Considera de Utilidade Pública o Centro de Formação e Apoio ao Surdo - Dom Fernando Saburido – CEFAS, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO DE FORMAÇÃO E APOIO AO SURDO – DOM FERNANDO SABURIDO – CEFAS, fundado em 27 de setembro de 2008, e sediada na Avenida da Universidade, 850, campus Betânia, Sobral-Ce, composta por moradores da nossa cidade, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, sem discriminação de sexo ou raça. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.808.889-0001-42. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1352 DE 06 DE MARÇO DE 2014** - Denomina oficialmente de Rua Raimunda Alves de Lima, a artéria que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Raimunda Alves de Lima, a artéria conhecida por rua da areinha, que inicia-se, no final da rua Antônio Ferreira Barbosa, com o término à rua José Carlos Sales (bairro Vicente Leocádio), no distrito de Aracatiagu. Art. 2º Esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1353 DE 06 DE MARÇO DE 2014** -Reajusta a remuneração dos Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Sobral, cria Cargo em Comissão e dá outras providências. A CÂMARA

MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica reajustado em 9% (nove por cento) o salário base dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sobral. Art. 2º Os Servidores Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Sobral, receberão a título de remuneração o valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Art. 3º Ficam criados 21 (vinte e um) Cargos de Provimento em Comissão de ASSESSOR POLÍTICO III, e 01 (um) CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES, que comporão o quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Sobral, instituído pela Lei nº 1197 de 07 de fevereiro de 2013. Parágrafo Único. O vencimento, a representação, o quantitativo e as atribuições dos cargos criados no caput deste artigo ficam definidos no Anexo I desta Lei. Art. 4º Fica extinta 01 (uma) vaga de Assessor de Transporte com valores constantes no Anexo I da Lei nº 1197, de 07 de fevereiro de 2013. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 1353 DE 06 DE MARÇO DE 2014

| CARGO                     | VENCIMENTO   | REPRESENTAÇÃO | TOTAL        | VAGAS | ATRIBUIÇÕES   |
|---------------------------|--------------|---------------|--------------|-------|---|
| ASSESSOR POLÍTICO III     | R\$ 1.000,00 | R\$ 500,00    | R\$ 1.500,00 | 21    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar e auxiliar o gabinete do vereador, material de expediente e agenda do vereador.</li> <li>Auxiliar as funções parlamentares.</li> </ul> |
| COORDENADOR DE TRANSPORTE | R\$ 1.000,00 | R\$ 500,00    | R\$ 1.500,00 | 01    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar o abastecimento e manutenção dos veículos da Câmara da Municipal de Sobral.</li> </ul>   |

**DECRETO Nº 1574 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014** - Indica os Representantes do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto nº 1552 de 10 de dezembro de 2013, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes representantes: I - Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA - Titular: José Wilson Angelim Suplente: Marcelo Linhares Aragão - II - Secretaria da Educação - Seduc - Titular: Maria Isabelle Oliveira da Costa Suplente: Teresa Cristina Duarte - III - Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagri - Titular: Luiza Lúcia da Silva Barreto Suplente: Sueline Cavalcante Chaves - IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Titular: Eliano Vieira Pessoa Suplente: Marcos Erick Rodrigues da Silva V - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sobral-STRS - Titular: Francisca Albertina Teixeira Nascimento Suplente: João Batista Silva Cruz VI - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Secção de Sobral - Titular: Karlos Henrique Timbó da Costa Suplente: Raiane Lima Paiva VII - Associação Comercial e Industrial de Sobral – ACIS - Titular: Carlos Hildo Gurgel Pompeu Suplente: Jacinto Pereira de Souza VIII - Federação Sobralense das Associações Comunitárias - FESEC Titular: Antonio Pereira da Silva Suplente: Maria do Socorro Fernandes de

Paulo IX - Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador e à Trabalhadora-CEAT - Titular: Maria Betânia de Andrade Sousa Suplente: Antonio Leopoldino Veras Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1575 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na CE 362, s/nº, Distrito de Bilheira, neste Município, pertencente ao Sr. Marcos Antônio Freitas Frota, possuindo uma área total de 6.533,39m², com a seguinte confrontação: ao NORDESTE/FRENTE, limitando-se com a CE 362, por onde mede 184,88 metros; ao SUL/FUNDO, limitando-se com a Rua S. D. O., por onde mede em três segmentos retos e descontínuos: 40,36 metros, 67,57 metros e 45,20 metros e ao OESTE/ESQUERDA, limitando-se com propriedade de Carlos Alberto Sabóia de Albuquerque, por onde mede, 93,11 metros. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade à construção de casas populares. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1.579, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 DESIGNA ATRIBUIÇÕES À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º, caput e inciso IV, da Lei nº 1.196, de 07 de fevereiro de 2013, e, CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma política mais efetiva de fiscalização, ordenação e controle do trânsito no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o permissivo legal constante do Art. 280, parágrafo 4º, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), no tocante à legalidade do agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poder ser servidor civil, estatutário ou celetista designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência; CONSIDERANDO a competência delegada pelo DETRAN (Departamento Nacional de Trânsito) ao Município de Sobral para realizar os serviços de fiscalização, ordenação e controle do trânsito no âmbito municipal, por força de Convênio anteriormente firmado e atualmente em vigência; CONSIDERANDO a necessidade de se ter um maior efetivo de agentes de trânsito frente ao significativo aumento recente da frota de carros inscritos junto ao DETRAN na circunscrição do Município de Sobral; CONSIDERANDO a inserção da Guarda Civil Municipal feita pela Constituição Federal como instituição responsável também pela segurança pública, bem como órgão destinado à proteção de bens e serviços municipais; CONSIDERANDO a prerrogativa do Prefeito Municipal, fixada no art. 69 da Lei Orgânica do Município, de estabelecer atribuições e definir competências, deveres e responsabilidades aos secretários municipais, estes na qualidade de seus auxiliares diretos, bem como ao conjunto dos servidores municipais, no que preconiza o art. 67, da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º - Fica DESIGNADA a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em conjunto com a CTTU (Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano), para realizar os serviços de fiscalização, ordenação e controle do trânsito no âmbito do Município de Sobral, no exercício específico das atribuições constantes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97). Art. 2º - Fica delegada ao Secretário Municipal da Segurança e Cidadania a competência para ordenar a operacionalização atinente à designação

constante do art. 1º, no tocante à capacitação, treinamento, fixação de escalas, formação de equipes, dentre outras atribuições inerentes ao cumprimento efetivo do serviço de fiscalização do trânsito local. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

### SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 141/2014-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar o Servidor MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, a fim de participar de reuniões junto à Caixa Econômica Federal e Governo do Estado do Ceará, no dia 10 de março de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor ½(meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 10 de março de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 146/2014-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Sra. ALINE BRAGA MARTINS DA COSTA, Fiscal Superior de Tributos, lotada na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos relacionados a fiscalização do DETRAN, no dia 28 de fevereiro de 2014. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 28 de fevereiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014021401** - CONVÊNIO Nº 2014021401 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, MUSEU DIOCESANO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.570/0001-97, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. GLÓRIA GIOVANA MONT'ALVERNE GIRÃO, inscrito no CPF sob o nº 315.852.133-49 e RG nº 2002031086079 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Dom José, nº 1575, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse para custear visitas de até 2.000 alunos das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Sobral ao Museu Diocesano de Sobral. VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 14 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014022401** - CONVÊNIO Nº 2014022401 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.279/0001-46, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JAQUELINE MADEIRA BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 519.528.583-72 e RG nº 97031084160 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 10, Casa 104, Bairro Cohab II - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse de recursos para o Conselho Municipal de Educação, destinado às despesas e custeio, manutenção, pequenos investimentos e ajuda de custo aos técnicos e conselheiros em representatividade, que concorram para garantia de funcionamento do

Conselho, fundamentado na Lei 733 de 13 de dezembro de 2006. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 24 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013029** - CONVÊNIO Nº 2014013029 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO COMUNITÁRIO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no CPF sob o nº 355.460.933-15 e RG nº 95031009057 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, nº 545, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013028** - CONVÊNIO Nº 2014013028 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI DOLORES LUSTOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.191/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 895.311.163-34 e RG nº 99031055965 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ernesto Marinho, nº 130, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES LUSTOSA, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013027** - CONVÊNIO Nº 2014013027 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 568.544.633-00 e RG nº 92015172114 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 17, Bairro Alto da Brasília - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE LOURENÇO DA SILVA, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013030** - CONVÊNIO Nº 2014013030 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.849/0001-14, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 051.246.703-04 e RG nº 20073804031 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pe. Fialho, 49, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ CARNEIRO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013026** - CONVÊNIO Nº 2014013026 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.912/0001-12, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. HELDEANA ROMÃO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 727.218.473-68 e RG nº 274846293 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 356, Bairro Alto do Cristo - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014022501** - CONVÊNIO Nº 2014022501 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.181/0001-24, doravante denominado CONVENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sra. VALDECIRA FROTA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 283.319.823-04 e RG nº 96248285 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Figueiredo, s/nº, Cohab I - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ANÍSIA ROCHA, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 25 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014021306** - CONVÊNIO Nº 2014021306 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.846.674/0001-08, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 643.016.133-15 e RG nº 98010201344 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Massapê, nº 190, Bairro Domingos Olímpio - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI, neste Município. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 13 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014021007 - CONVÊNIO Nº 2014021007 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SA PONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.3123507/0001-79, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ROBERTA DE CARVALHO CÉSAR, inscrito no CPF sob o nº 876.779.543-91 e RG nº 99002047364 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Cel. Monte Alverne, nº 1052, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE, neste Município. VIGÊNCIA: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 10 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013006 - CONVÊNIO Nº 2014013006 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.059/0001-18, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 388.436.764-15 e RG nº 2496306 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Custódio Gomes de Azevedo, nº 951, Bairro Renato Parente - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013104 - CONVÊNIO Nº 2014013104 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77,

inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.511/0001-37, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. FABIOLA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 011.119.543-80 e RG nº 2008272369 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria Alice Barreto Lima, nº 1327 - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, neste Município. VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 31 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013012 - CONVÊNIO Nº 2014013012 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM EIEF, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 439.018.083-53 e RG nº 2006031100155 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pe. Palhano, nº 1394, Bairro Alto do Cristo - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA EMILIO SENDIM, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014021305 - CONVÊNIO Nº 2014021305 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.367/0001-49, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ANTÔNIA CÍCERA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 355.410.403-53 e RG nº 2007862664-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 170 - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE, neste Município. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 13 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013011 - CONVÊNIO Nº 2014013011 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SÉRGIO BARBOSA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 379.882.803-25 e RG nº 1065580 SSP/CE,

residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Marinho, nº 833, Bairro Domingos Olímpio - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013001** - CONVÊNIO Nº 2014013001 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. JOSE LEONCIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.572/0001-36, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ELAINE ALDA DA COSTA FALCI, inscrito no CPF sob o nº 643.543.346-15 e RG nº 2403274 SSP/CE, residente e domiciliado na Alameda Maranhão, nº 154, Bairro Colina da Boa Vista - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. JOSE LEONCIO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013008** - CONVÊNIO Nº 2014013008 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO AURICLÉCIO QUARIGUASI FROTA, inscrito no CPF sob o nº 243.305.233-53 e RG nº 34790182 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 150 - Bairro Alto da Brasília - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE PARENTE PRADO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013025** - CONVÊNIO Nº 2014013025 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.361/0001-71, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JAQUELINE MADEIRA BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 519.528.583-72 e RG nº 9703084160 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dez, nº 104, Cohab II - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e

custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014022101** - CONVÊNIO Nº 2014022101 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.365/0001-50, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. IDINA MARIA PEREIRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 416.020.563-15 e RG nº 170852789 SSP/CE, residente e domiciliado na Trav. Cel. José Silvestre, nº 156, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PADRE PALHANO, neste Município. VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 21 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013020** - CONVÊNIO Nº 2014013020 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAIMUNDO IRAN FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 360.395.783-00 e RG nº 788699-84 SSP/CE, residente e domiciliado na Vila Claudene, nº 45, Bairro Dom Expedito - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014020401** - CONVÊNIO Nº 2014020401 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 753.578.523-91 e RG nº 288073894 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pe. Severiano, nº 191, Centro - Mucambo/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, neste Município. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 04 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013015** - CONVÊNIO Nº 2014013015 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIA DE BILHEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.934/0001-70, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. BENEDITO MENDES MONTE, inscrito no CPF sob o nº 283.404.853-34 e RG nº 67920583 SSP/CE, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 13, Zona Rural - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. ARAUJO CHAVES, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014020606** - CONVÊNIO Nº 2014020606 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS E MESTRE ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. RITA DE CÁSSIA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 262.372.963-87 e RG nº 62537183 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Centro - Distrito de Taperuaba - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA, neste Município. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 06 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013016** - CONVÊNIO Nº 2014013016 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS PROF E COMUN DA ESCOLA DONA MOCINHA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.369/0001-38, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. AURILENE MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 647.377.213-87 e RG nº 98028068727 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Frota, nº 418, Aptº 301, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013003** - CONVÊNIO Nº 2014013003 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, pessoa jurídica de direito

público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.368/0001-71, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 478.063.623-04 e RG nº 920150244573 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Menino Jesus de Praga, nº 260, Cohab III - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013009** - CONVÊNIO Nº 2014013009 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.025/0001-11, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO, inscrito no CPF sob o nº 840.309.443-53 e RG nº 2000031008225 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 112, Bairro Expectativa - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014021304** - CONVÊNIO Nº 2014021304 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.604/0001-99, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA CORDEIRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 706.554.727-20 e RG nº 072883705 SSP/CE, residente e domiciliado na Setor I, Distrito de Jaibaras - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA, neste Município. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 13 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013018** - CONVÊNIO Nº 2014013018 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DE PAIS E COMUNIDADE DA ESCOLA ODETE BARROSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES, inscrito no CPF sob o nº 750.152.423-87 e RG nº 232112092 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Anesia de Carvalho Vasconcelos, nº 263, Bairro Renato

Parente - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ODETE BARROSO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013005** - CONVÊNIO Nº 2014013005 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.571/0001-91, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MÁRCIA BRITTO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 110.241.353-49 e RG nº 474512 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Iolanda Barreto, nº 53, Bairro Derby - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DEP. PERY FROTA, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013022** - CONVÊNIO Nº 2014013022 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-00, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. BETANHA ARAÚJO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 006.616.533-40 e RG nº 2000031049703 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Guilherme Herick de Menezes, nº 634, Bairro Campo dos Velhos - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DELIZA LOPES, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013101** - CONVÊNIO Nº 2014013101 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. RITA ALCINA SILVA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 910.150.063-53 e RG nº 2003031005271 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito, nº 1550, Sinhá Sabóia - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DEP. FRANCISCO MONTE, neste Município. VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 31 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013014** - CONVÊNIO Nº 2014013014 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAIMUNDO SALES CANUTO, inscrito no CPF sob o nº 458.406.953-00 e RG nº 109925386 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 356, Altos, Bairro Alto do Cristo - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DINORAH TOMÁZ RAMOS, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013004** - CONVÊNIO Nº 2014013004 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ESTALBER AMARANTE VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 448.623.343-34 e RG nº 270051393 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua do Limite, nº 285, Parque Silvana - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013007** - CONVÊNIO Nº 2014013007 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO CUSTÓDIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.360/0001-27, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 457.588.673-49 e RG nº 20072262308 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Joaquim Cialdino, nº 951, Distrito de Rafael Arruda - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DR ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013013** - CONVÊNIO Nº 2014013013 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572

de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.306/0001-30, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 356.563.603-34 e RG nº 96031130563 SSP/CE, residente e domiciliado na Trav. São José, nº 97, Centro, Distrito de Torto - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013010** - CONVÊNIO Nº 2014013010 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.649/0001-63, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ROSÁLIA MARIA NOGUEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 284.726.593-72 e RG nº 90637485 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Brasil Oiticica, nº 247, Aptº 03 - Residencial Paulista II, Campo dos Velhos - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014020605** - CONVÊNIO Nº 2014020605 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JOSE ARIMATEIA ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.732/0001-32, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JÓINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CPF sob o nº 858.001.553-72 e RG nº 200709149407 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Do Contorno, nº 1115, Aptº 303, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES, neste Município. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 06 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013102** - CONVÊNIO Nº 2014013102 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu

Presidente, Sra. LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 626.878.673-49 e RG nº 9002132721 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Rita Leite, nº 1174, Bairro Renato Parente - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES, neste Município. VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 31 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013024** - CONVÊNIO Nº 2014013024 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.171.694/0001-18, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA LUCILENE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 480.601.273-49 e RG nº 20075963730 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 07, nº 78, Bairro Cohab II - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MANOEL MARINHO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013021** - CONVÊNIO Nº 2014013021 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 713.996.903-53 e RG nº 254826792 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Senador José Ermírio de Moraes, nº 362, Bairro Coelce - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013019** - CONVÊNIO Nº 2014013019 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.431/0001-44, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 753.313.063-49 e RG nº 270312294 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Caetano Figueiredo, nº 575, Cohab I e II - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos

que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013017** - CONVÊNIO Nº 2014013017 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.065/0001-75, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. LUCIVÂNIA SOARES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 425.717.233-91 e RG nº 20075338984 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Aurélio Carneiro, nº 916, Pe. Ibiapina - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA NETINHA CASTELO, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014020303** - CONVÊNIO Nº 2014020303 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARCIA MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 543.930.237-53 e RG nº 98031045082 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 415, Domingos Olímpio - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PAULO ARAGÃO, neste Município. VIGÊNCIA: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 03 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014021008** - CONVÊNIO Nº 2014021008 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROF. GERARDO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA, inscrito no CPF sob o nº 310.492.903-30 e RG nº 20075622828 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 200, Bairro Campo dos Velhos - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, neste Município. VIGÊNCIA: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 10 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013023** - CONVÊNIO Nº 2014013023 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.763/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA IÊDA DE FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 189.981.783-20 e RG nº 20071680378 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pintor Lemos, nº 464, Centro - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013002** - CONVÊNIO Nº 2014013002 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.870/0001-34, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrito no CPF sob o nº 026.570.103-18 e RG nº 2005031003232 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pe. Osvaldo Chaves, nº 488 - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA RAIMUNDO SANTANA, neste Município. VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 30 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2014013103** - CONVÊNIO Nº 2014013103 – GP - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.981/0001-56, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA, inscrito no CPF sob o nº 070.615.442-87 e RG nº 179900 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Tomás Aragão, nº 365, Terrenos Novos - Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PROFESSORA YEDDA FROTA, neste Município. VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. DATA: Sobral, 31 de janeiro de 2014.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº144/2014-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,

tendo em vista o que consta no processo nº. 0143114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS DIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 3610, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 1991 à 31 de janeiro de 1996, a que faz jus, à ser gozada no período de 03 de março à 02 de junho de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2014. MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Conselho Municipal de Saúde de Sobral criado por lei Municipal 052/93 - RESOLUÇÃO Nº. 03 /2014 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA 1ª EQUIPE DO PROJETO CONSULTÓRIO NA RUA E APOIADORES NA NOTA TÉCNICA CONJUNTA/2012 DA SAS/DAB/ SAÚDE MENTAL E PELA PORTARIA 2.488/2011 E O DECRETO Nº 7.073/2009** O Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a proposta segundo a portaria 2.488, de 21 de Outubro de 2011, aponta a atenção básica à saúde como um conjunto de ações, individual e coletivamente que abraça a promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e reabilitação, a manutenção e a redução de danos como objetivo de construir a saúde integral, que agencie a autonomização da população, na co-responsabilização e impacte na situação geral de saúde das coletividades CONSIDERANDO que Consultório na Rua tem como objetivo de oferecer atenção integral em saúde no espaço de rua através da promoção, prevenção, oferta de cuidados clínico primário e acompanhamento para as redes Intersetoriais de cuidados à pessoas em situação de rua, no município de Sobral, na Plenária da 9ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral de 09 (doze) de setembro de 2013. RESOLVE: Artigo 1º – APROVAR a implantação da 1ª equipe do projeto consultório na rua e apoiadores da nota técnica e conjunta/2012 da SAS/DAB/ saúde mental e pela Portaria 2.488/2011 e o Decreto nº 7.073/2009 Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 18 de Fevereiro de 2014. Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Presidente do CMSS - João Emerson da Ponte - Secretário Geral CMSS.

### SECRETARIA DE URBANISMO

**SECRETARIA DO URBANISMO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 007/2014** - A Secretaria do Urbanismo através da Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo do Município de Sobral vem mui respeitosamente, solicitar de V. Sª., que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado: 1. Locação de imóvel situado na Avenida Sr. José Arimatéia Monte Silva, nº 330, Apto 01, Campo dos Velhos, Sobral – CE, destinando-se a sua utilização para a hospedagem de técnicos e palestrantes convidados, por essa Secretaria, para ministrar curso, seminários, oficinas e simpósio realizados neste Município. O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A escolha do contratado, EPIDIO RIBEIRO DA SILVA NETO, deve-se ao fato da necessidade para a hospedagem de técnicos e palestrantes convidados para ministrar curso, seminários, oficinas e simpósio realizados neste Município, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado. A permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. No concernente ao preço, revela notar que o valor global para locação de imóvel importa em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos

reais), conforme planilha (dados do contrato) em anexo. Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilmo. Sra. Secretária do Urbanismo, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação. Sobral/CE, 06 de março de 2014. ÍTALA CAVALCANTE COLARES - Coordenação Administrativa e Financeira.

**SECRETARIA DO URBANISMO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 007/2014** - Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação do Sr. EPIDIO RIBEIRO DA SILVA NETO, objetivando a locação de imóvel situado na Avenida Sr. José Arimatéia Monte Silva, nº 330, Apto 01, Campo dos Velhos, Sobral – CE, destinando-se a sua utilização para a hospedagem de técnicos e palestrantes convidados, por essa Secretaria, para ministrar curso, seminários, oficinas e simpósio realizados neste Município, nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. Sobral-CE, 06 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária do Urbanismo do Município de Sobral.

**CONTRATO Nº 007/2014 - Processo nº 01648/14 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, E O SR. EPIDIO RIBEIRO DA SILVA NETO, NA FORMA QUE INDICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, neste ato representado pela Secretaria do Urbanismo, Sra. GIZELLA MELO GOMES, doravante denominada(o), CONTRATANTE e o Sr. EPIDIO RIBEIRO DA SILVA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2002031086591 SSP-CE e CPF nº 110.288.233-04, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 330, Campo dos Velhos, Sobral – CE, , doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel situado na Avenida Sr. José Arimatéia Monte Silva, nº 330, Apto 01, Campos dos Velhos, Sobral – CE, destinando-se a sua utilização para a hospedagem de técnicos e palestrantes convidados, por essa Secretaria, para ministrar curso, seminários, oficinas e simpósio realizados neste Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente contrato na licitação realizada sob a modalidade de Dispensa nº 002/2014, na proposta da Contratada, baseada no art. 24, inciso X, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 2001.04.122.14.2030.33903601 do orçamento da Secretaria do Urbanismo do Município de Sobral. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 06.03.2014 à 06.03.2015, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro**

reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes. Nota explicativa: O índice de reajuste eleito deve ser aquele que melhor reflita a recomposição de preços do específico setor do objeto do contrato (no caso, locação imobiliária). Normalmente, na locação de imóveis, o índice adotado é o IGP-M, ou o IGP-DI, ambos da Fundação Getúlio Vargas, mas trata-se de critério técnico a ser analisado pelo órgão. Parágrafo primeiro - Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato. Nota explicativa: A fixação de prazo máximo para a solicitação do reajuste por parte do locador decorre de aplicação analógica da orientação do TCU, firmada nos Acórdãos nº 1.827/2008 e 1.828/2008 – Plenário, e do Parecer nº AGU/JTB 01/2008, da Advocacia-Geral da União (aprovado pelo Presidente da República em despacho de 26/02/2009 e publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2009), de observância obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração federal. Parágrafo segundo – O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato. Parágrafo terceiro - A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SETIMA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR LOCADOR obriga-se a: I. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta; II. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração; III. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel; IV. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel; V. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação; VI. Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes; VII. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica; VIII. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador; IX. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo: a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel; b. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas; c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel; d. indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação; e. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer; f. despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum; g. constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias; X. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel; XI. Nota explicativa: Lembramos que, embora seja praxe no mercado a atribuição da responsabilidade pelo pagamento do IPTU ao locatário, a legislação não estabelece tal obrigação. Ao contrário, a atribuição compete a princípio ao locador, salvo disposição contratual em contrário (artigo 22, VIII, da Lei nº 8.245, de 1991). Assim, recomendamos que haja negociação de tal cláusula entre as partes, lembrando sempre do princípio da prevalência do interesse público. XII. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de ar-condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica; XIII. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação; XIV. Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas; XV. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente. CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO O LOCATÁRIO obriga-se a: I. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato; II. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse; III. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu,

conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal; IV. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros; V. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias; VI. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados; VII. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR; VIII. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionado ao LOCATÁRIO; IX. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo: a. salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio; b. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum; c. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum; d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum; e. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer; f. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas; g. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum; h. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação; i. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação. X. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto; XI. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora; CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil. Parágrafo primeiro - O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades. Parágrafo segundo - Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombo, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retirados pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios. Parágrafo terceiro - Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de: a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) multa moratória de até 10% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação; Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória; d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria da Gestão, pelo prazo de até dois anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos causados; f) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Parágrafo primeiro - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade,

previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato: a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. Parágrafo segundo – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Parágrafo terceiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Parágrafo quarto - As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente. Parágrafo quinto - Caso o LOCATÁRIO determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação. Parágrafo sexto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. Parágrafo sétimo - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MEDIDAS ACAUTELADORAS Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo primeiro - A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento. Parágrafo segundo - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia. Parágrafo terceiro - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADOR, o LOCATÁRIO o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido. Parágrafo quarto - Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Parágrafo quinto - Na hipótese do parágrafo acima, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 2 (dois) aluguéis, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato. Parágrafo sexto - Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação. Parágrafo sétimo - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento. Parágrafo oitavo - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá o LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Contrato, é o da Comarca de Sobral – CE., podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos contratantes. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias

de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas. Sobral – CE, 06 de março de 2014. GIZELLAMELO GOMES – CONTRATANTE - CPF nº 110.288.233-4 - EPIDIO RIBEIRO DA SILVA NETO – CONTRATADO.

#### **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**

**FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – FUNSAMS - REGIMENTO INTERNO** - Capítulo I - Da Natureza Art.1º - O Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS, instituído pelo artigo 171 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 1552, de 10 de dezembro de 2013, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – SEURB, é órgão de natureza contábil, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente regimento interno. Capítulo II Da Administração e Gestão do Fundo Art.2º - O Fundo Socioambiental do Município de Sobral será gerido pelo Conselho gestor composto pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e entidades abaixo: I – Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA; II – Secretaria da Educação - SEDUC; III – Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRI; IV – Instituto Federal de Ensino do Ceará - IFCE; V – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sobral; VI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção de Sobral; VII – Associação Comercial e Industrial de Sobral – ACIS; VIII – Federação Sobralense de Associações Comunitárias, Entidades Não Governamental e de Assistência Social - FESEC; IX – Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador e a Trabalhadora – CEAT. §1º - O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS - será presidido pelo Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, o qual, em suas ausências ou impedimentos eventuais, indicará o Assessor Jurídico da referida Autarquia. §2º - O Secretário de Urbanismo e o Superintendente da AMMA terão competência para a assinatura dos cheques objetivando a movimentação dos recursos do FUNSAMS. §3º - O Presidente do Conselho Gestor indicará um(a) Secretário(a) Executivo(a), função esta que será exercida por um servidor público. §4º - O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Meio Ambiente do Município de Sobral – FUNSAMS – se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses, conforme calendário aprovado para o ano seguinte, na última reunião de cada ano, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente. §5º - O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS – decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate, na reunião em que o processo for relatado ou, se pedido vista, na subsequente. §6º - O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS – poderá criar grupos de trabalho, com prazo determinado, para a apreciação de temas específicos. Tais grupos serão constituídos por membros do Conselho Gestor, técnicos da SEURB, AMMA e de outros órgãos municipais, estaduais ou federais, podendo ser assessorado por especialistas. §7º - As deliberações do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS – serão publicadas na imprensa Oficial do Município de Sobral-Ceará. Capítulo III Das Competências do Conselho Gestor Art.3º - Cabe ao Conselho Gestor zelar pela aplicação de recursos do Fundo Socioambiental de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe: I – Fazer cumprir as diretrizes prioritárias determinadas no artigo 5º de Decreto nº 1552 de 10 de dezembro de 2013; II – Fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em conta as diretrizes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; III – Avaliar e aprovar os projetos apresentados; IV – Identificar os instrumentos para a utilização dos recursos do Fundo, a saber: a) Repasse de verbas a outro órgão da Administração Direta Municipal; b) Repasse de verbas a órgão da Administração Indireta Municipal, através de convênio; c) Celebração de convênio de colaboração ou cooperação entre os entes da Administração pública federal, Estadual ou de outros municípios, ou com entidades não governamentais; d) Outros meios a determinar. V – Supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento; VI – Aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Controladoria Geral e ao Tribunal de Contas do Município e do Estado, quando for o caso; VII – Aprovar o relatório anual do Fundo; VIII – Apresentar ao Secretário de Urbanismo o plano anual de trabalho e seu respectivo orçamento. Capítulo IV Do Secretário Executivo do Fundo Art.4º - Compete ao Secretário(a) Executivo(a): I – Elaborar a pauta das reuniões; II – Secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do

Município de Sobral; III – Receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados; IV – Elaborar a prestação de contas do Fundo e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo: a) Objetivos e prioridades; b) Orçamento, origem dos créditos e balanço; c) Resultados previstos e alcançados; d) Relação dos membros do Conselho Gestor; e) Reuniões realizadas; f) Diretrizes para o próximo exercício fiscal. V – Subsidiar o Conselho Gestor na elaboração do plano anual de trabalho e seu respectivo orçamento; VI – Promover as atividades de captação de recursos. Capítulo V Da Seleção dos Projetos Art.5º - A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral-Ceará: I – A relevância do objeto do projeto; II – A criatividade e confiabilidade das técnicas e métodos propostos; III – A comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente; IV – A reaplicabilidade e a importância demonstrativa do projeto; V – A análise custo benefício do projeto; VI – A disponibilidade de recursos; VII – A adequação às prioridades fixadas; VIII – Os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária; IX – O prazo de conclusão não muito extenso e longa duração dos resultados; Capítulo VI Da Liberação e Aprovação dos Projetos Art.6º - Os projetos serão apresentados pelas instituições da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não governamentais brasileiras sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam relacionados aos do Fundo que terão sua aprovação condicionada à: I – Comprovação de existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 01(um) ano; II – Comprovação de gerenciamento em projetos ambientais; III – Comprovação de experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto; IV – Oferecimento de pelo menos 30%(trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo Conselho Gestor; V – Apresentação do balanço referente ao último exercício VI – Comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o estado e a União. Capítulo VII Da Liberação dos Recursos Art.7º - Cada projeto deverá ser acompanhado do cronograma físico-financeiro, com previsão de resultados intermediários e final. § 1º - A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior. §2º - Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico deverá ser justificado com a indicação de medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original. Capítulo VIII Das Ausências Art. 8º- A ausência não justificada dos membros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado. Capítulo IX Das Disposições Finais Art.9º - Elege-se o foro da Comarca de Sobral para dirimir quaisquer tipos de conflitos jurídicos ou administrativos que por ventura se apresentarem. Art. 10º - Este regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral-CE, 06 de março de 2014. Representante da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Representante da Secretaria de Educação - Seduc Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária - Seagri Representante do Instituto Federal de Ensino do Ceará - IFCE Representante do Sindicato dos Trabalhadores/Trabalhadoras Rurais de Sobral Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção de Sobral Representante da Associação Comercial e Industrial de Sobral – ACIS Representante da Federação das Associações Comunitárias - FESEC Representante do Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador – CEAT.

## SECRETARIA DE OBRAS

**ATONº 12.969/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o Sr. ALDEMIR GOMES SANTOS – Matrícula nº 17413 na data de 01/02/2014, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV DAS 4, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA   |                                      |                   |
|--|--------------------------------------|-------------------|
| SELEÇÃO EDITAL 001/2014  |                                      |                   |
| RESULTADO DO CURRÍCULO NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO   |                                      |                   |
| <b>CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>   |                                      |                   |
| ORDEM  | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
| 1  | JOSÉ AGUIAR PONTE NETO               | 35                |
| 2  | GERARDO DAVID BARBOSA                | 35                |
| 3  | FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES NETO    | 32                |
| 4  | SAMUEL LUCAS BEZERRA SOUZA           | 29                |
| 5  | GABRIEL MOITA FERREIRA               | 25                |
| 6  | JOÃO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO    | 20                |
| 7  | FRANCYS CLAYTON MOUTA DA SILVA       | 17                |
| 8  | EVANIR DA SILVA DOS SANTOS           | 14                |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 18:30   |                                      |                   |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guaraní, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU). |                                      |                   |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.  |                                      |                   |
| <b>CARGO: ORIENTADOR SOCIAL CREAS</b>  |                                      |                   |
| ORDEM  | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
| 1  | ELIANE MORAIS DE PAIVA               | 35                |
| 2  | RENTA BRITO DOS REIS                 | 35                |
| 3  | VALÉRIA DA SILVA BRANDÃO             | 35                |
| 4  | FRANCISCO ROGÉRY MARTINS DOS SANTOS  | 34                |
| 5  | ASSUNÇÃO DE MARIA V. GALDINO         | 34                |
| 6  | FRANCISCO MARCOS ARAUJO              | 33                |
| 7  | FABIANA FERREIRA GOMES               | 31                |
| 8  | DAVI DE SOUSA SALES                  | 31                |
| 9  | ANA JANAINA BRAZ                     | 31                |
| 10   | MARIA ROSARI RIBEIRO                 | 30                |
| 11   | ANA CLEIDILDA DE ANDRADE             | 28                |
| 12   | ANTONIA LUÍZA SOUZA TORRES           | 28                |
| 13   | ANA CRISTINA O. DE ARAUJO            | 28                |
| 14   | MARIA CARLAHES COSTA MORAIS          | 27                |
| 15   | ONIRIA RICARDO CORDEIRO              | 26,5              |
| 16   | JORDANA SILVA DUARTE                 | 26                |
| 17   | RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA           | 25                |
| 18   | THIAGO TEIXEIRA TEODOSIO             | 26                |
| 19   | LILIANA ALVES BARROS                 | 24                |
| 20   | FRANCISCA ELISABANGELA SOUSA ROCHA   | 23                |
| 21   | ALINE JANE DE SOUSA FELIÃO           | 22                |
| 22   | MARIA ELIANE RODRIGUES CARNEIRO      | 22                |
| 23   | APARECIDA JOZELIA CAMPOS DE SOUSA    | 22                |
| 24   | NATACIYA RIBKELLE LIMA DE ALMEIDA    | 21                |
| 25   | ZELY DA SILVA TEODORO                | 21                |
| 26   | PAULO CÉSAR MARINHO EUFRÁSIO         | 19                |
| 27   | ADALGISA PEREIRA BARBOSA             | 19                |
| 28   | MARIA VERONICA CRUZ DE SOUSA         | 19                |
| 29   | CRISTIANO PERES BARBOSA              | 19                |
| 30   | FRANCISCO IGO DE OLIVEIRA MARINHO    | 17                |
| 31   | FRANCISCO JOEL C. GOMES              | 17                |
| 32   | TIJANE DA SILVA TORRES               | 17                |
| 33   | KATIANE DE SOUSA MANSO               | 16                |
| 34   | PALOMA DA SILVA                      | 16                |
| 35   | MARIA ALICE S. DAMASCENO             | 16                |
| 36   | FRANCISCO ALEXANDRE C. SALGUEIRO     | 15                |
| 37   | MARIA MARLY S. VIEIRA                | 12                |
| 38   | REGINA ADEODATO VASCONCELOS          | 12                |
| DATA DA ENTREVISTA: 13/03/14 (QUINTA-FEIRA)  |                                      |                   |
| HORÁRIO: 08:00 (CANDIDATOS 001 A 013)  |                                      |                   |
| 9:30 (CANDIDATOS 014 A 026)  |                                      |                   |
| 11:00 (CANDIDATOS 027 A 038)   |                                      |                   |
| LOCAL: SINE-MOT ( Rua Paulo Aragão, 659 – Centro – Próximo ao Colégio Farias Brito)  |                                      |                   |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.  |                                      |                   |
| <b>CARGO: ORIENTADOR SOCIAL SCFV</b>   |                                      |                   |
| ORDEM  | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
| 1  | FRANCISCO RODRIGUES RIPARDO          | 37                |
| 2  | FRANCISCA GOMES FURTADO              | 36                |
| 3  | JESSICA IONARA DE SOUSA              | 35                |
| 4  | ANTÔNIA MÂRCIA EUGÊNIA SILVA         | 35                |
| 5  | ANTÔNIA LIMA DE CARVALHO             | 34                |
| 6  | FRANCISCA JOULIANA MARQUES SILVA     | 34                |
| 7  | SABRINA ALVES DA PONTE FERREIRA      | 33                |
| 8  | MARIA INÊS OLIVEIRA COSTA            | 33                |
| 9  | ALANA DE ALMEIDA MONTE               | 33                |
| 10   | MARIA EDIVIANA TEIXEIRA LIRA         | 33                |
| 11   | MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO MESQUITA  | 33                |
| 12   | ANA PAULA DE SOUSA LIRA              | 32                |
| 13   | FRANCISCO CLEDELUAR X. ARAUJO        | 31                |
| 14   | JOSÉ ORLANDO DA SILVA                | 31                |
| 15   | ANA CRISTINA MENDES DA COSTA         | 30                |
| 16   | PEDRO ALISSON DE JESUS BORGES        | 29                |
| 17   | EMANUELE CLARICE LOPES SOUSA         | 29                |
| 18   | ELIAS GUILHERME SOARES               | 28                |
| 19   | KISLEY FERNANDES SILVA               | 27                |
| 20   | MARIA LUCIANA RÉGO                   | 26                |
| 21   | MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA       | 25                |
| 22   | THIAGO EMANUEL S. COSTA              | 23                |
| 23   | FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO   | 23                |
| 24   | JULICIA RIBEIRO ÁVILA                | 23                |
| 25   | IVANIRA GADELHA                      | 22                |
| 26   | FRANCISCA DELCIONE MARINHO C. LIMA   | 22                |
| 27   | SIMONE FERREIRA DE AGUIAR            | 22                |
| 28   | NAIANE RAMOS FERREIRA DE SOUSA       | 22                |
| 29   | MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO FERREIRA  | 20                |
| 30   | ANTÔNIO CLEMILTON DE V. FERREIRA     | 20                |
| 31   | ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES     | 19                |
| 32   | ANA PAULA MATIAS DOS SANTOS          | 18                |
| 33   | ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA          | 17                |
| 34   | KELVIN AMORIM DE MELO                | 17                |
| 35   | ELIANE CRISTINA BRITO CARDOSO        | 16                |
| 36   | FRANCISCA DAMIANE DE SOUZA SILVA     | 16                |
| 37   | CAETANO DOMINGOS DE SOUSA            | 15                |
| DATA DA ENTREVISTA: 13/03/14 (QUINTA-FEIRA)  |                                      |                   |
| HORÁRIO: 14:00 (CANDIDATOS 01 A 12)  |                                      |                   |
| 15:30 (CANDIDATOS 13 A 24)   |                                      |                   |
| DATA DA ENTREVISTA: 14/03/14 (SEXTA-FEIRA)   |                                      |                   |
| HORÁRIO: 08:00 (CANDIDATOS 25 A 37)  |                                      |                   |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guaraní, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU). |                                      |                   |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.  |                                      |                   |
| <b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>  |                                      |                   |
| ORDEM  | CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
| 1  | FRANCISCA VERONICA C. VASCONCELOS    | 40                |
| 2  | FRANCISCA RISOLETA SOUSA AGUIAR      | 40                |
| 3  | FRANCISCO JONH FARIAS ARAGÃO         | 40                |
| 4  | NORMIA MATOS CUNHA                   | 40                |
| 5  | FRANCISCA GENIVALDA DO NASCIMENTO    | 40                |
| 6  | CARLOS ALBERTO LINHARES              | 40                |
| 7  | MARIA VALÉRIA JÚNIOR SIQUEIRA        | 38                |
| 8  | JOÃO PAULO DE VASCONCELOS BESSA      | 38                |
| 9  | JOSIANE DE FATIMA DE SOUZA FELIX     | 37                |
| 10   | JOSILENE ALVES CAVALCANTE            | 37                |
| 11   | LUCIENE MADEIRA SILVA                | 37                |
| 12   | JOSÉ HENRIQUE GURJEL JUNIOR          | 36                |
| 13   | AGOSTINHO PONTES FARIAS              | 36                |
| 14   | MARIA EDNA MAGALHÃES ALVES           | 36                |
| 15   | CARLITA XAVIER VITALINO              | 35                |
| 16   | KELLY CRISTINA PALLU DE SOUSA        | 34                |
| 17   | THAIS DE SOUSA MOURA                 | 34                |
| 18   | DEUSILENE DE CASTRO SILVA            | 34                |
| 19   | LUCIA MARIA DO NASCIMENTO            | 33                |
| 20   | DARK ANTONIA LUCAS FARRAPO LIMA      | 33                |
| 21   | CLEIDIANE MESQUITA DE MORAES         | 33                |
| 22   | GERMIANA CASSIA MATEUS CUNHA         | 33                |
| 23   | FRANCISCO DAS CHAGAS M. MACHADO      | 32                |
| 24   | JAQUELINE LIRA PEREIRA               | 32                |
| 25   | JEAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA        | 32                |
| 26   | MARIA MICHELE ALVES DA SILVA         | 31                |
| 27   | SUYANE NAYARA CONSTANCIO DE OLIVEIRA | 31                |

|     |  |      |
|-----|--|------|
| 28  | CAMILA MARIA C. FERREIRA               | 31   |
| 29  | IVONEIDE BRITO SOUSA                   | 31   |
| 30  | MARIA VALDENIR GONÇALVES DA COSTA      | 31   |
| 31  | ANTONIA TATIANE DOS SANTOS LOPES       | 31   |
| 32  | MICHELE NAIRA CAVALCANTE GOMES         | 30   |
| 33  | ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUSA                | 30   |
| 34  | EUGÊNIO ANDERSON MESQUITA ROCHA        | 30   |
| 35  | HEYONARA SOUSA SILVA                   | 30   |
| 36  | LARA FERNANDA F. OLIVEIRA              | 30   |
| 37  | ELDER CARDOSO GOMES                    | 29   |
| 38  | ANA CIRA DE AGUIAR VIEIRA              | 29   |
| 39  | FRANCISCA JANAINA DA SILVA BRUNO       | 29   |
| 40  | CIRLIANE SILVA LUGO MARIÁ              | 29   |
| 41  | ANTONIO RUAN MOURA DA SILVA            | 29   |
| 42  | DIEGO KEDSON DOS SANTOS                | 29   |
| 43  | ALEX ALVES BARRETO                     | 29   |
| 44  | JACINTA RODRIGUES DE SOUSA             | 28,5 |
| 45  | CLAUSON PEREIRA DA COSTA               | 28,5 |
| 46  | ANA CLEONICE MATIAS DOS SANTOS         | 28,5 |
| 47  | ROSILANGELA ARAÚJO DE MARIA            | 28   |
| 48  | DARLIANE SALES DA SILVA                | 27,5 |
| 49  | JELTON MIRANDA BEZERRA                 | 27   |
| 50  | LUCIA DE FATIMA GONÇALVES              | 27   |
| 51  | TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA            | 27   |
| 52  | ROMÊNIA ANDRADE                        | 27   |
| 53  | EDINE MARI LOPES LOURENÇO              | 27   |
| 54  | RAFAEL MOURÃO BARBOSA                  | 26   |
| 55  | KELSON DO NASCIMENTO PEREIRA           | 26   |
| 56  | FRANCISCA ORIANA CARNEIRO              | 26   |
| 57  | SILVIA PONTE ARAGÃO                    | 25   |
| 58  | MARIA LUCIA ROSENDO DA SILVA           | 25   |
| 59  | MARIA NICE DE BRITO ARAGÃO             | 25   |
| 60  | MARIA HELENA DA SILVA                  | 25   |
| 61  | IZABELLE CRISTINA VENTURA DA L. SILVA  | 24   |
| 62  | ONEIDE PASTORA DA SILVA EVANGELISTA    | 24   |
| 63  | ALLANA PESSOA DE MELO                  | 24   |
| 64  | MARCIA ALMEIDA REBOUÇAS                | 23   |
| 65  | MARIA ERLANE DE SOUSA SANTOS           | 23   |
| 66  | DIANA CARLA DE SOUSA LIMA              | 23   |
| 67  | SABINO GUIMARÃES NETO                  | 23   |
| 68  | FLÁVIA ALVES RODRIGUES                 | 23   |
| 69  | FRANCISCA CRISTINA VENÂNCIO A. GOMES   | 23   |
| 70  | MARIA DE FATIMA GOMES DE MESQUITA      | 23   |
| 71  | AJULCIENE FERREIRA GOMES               | 23   |
| 72  | PATRICIA FRANCKMÉLIA DE OLIVEIRA       | 23   |
| 73  | FLAMARIAN ALBUQUERQUE BATISTA          | 23   |
| 74  | ALAN ROCHA DA COSTA                    | 23   |
| 75  | MARIA LUCILENE MELO SILVA              | 23   |
| 76  | EUDIS LIMA NETO                        | 22   |
| 77  | IZABEL LAENE RODRIGUES MOTA            | 22   |
| 78  | LETICIA SIQUEIRA VIEIRA GOMES          | 22   |
| 79  | MARIA CRIZELUIDA SILVINO               | 22   |
| 80  | JUCILEIDE PARENTE                      | 21   |
| 81  | BRENEIDE BRANDÃO DA SILVA              | 21   |
| 82  | FRANCISCO MAINARDO MOREIRA             | 21   |
| 83  | DALIANA VASCONCELOS DOS SANTOS         | 21   |
| 84  | ERIKA TAVARES ALVES NEVES              | 21   |
| 85  | MARIA DIANA DA COSTA                   | 20,5 |
| 86  | MARIA MICAELÉ DA SILVA ARAÚJO          | 20   |
| 87  | ALAN RODRIGUES MATOS                   | 20   |
| 88  | CARLOS HENRIQUE C. DO NASCIMENTO       | 20   |
| 89  | WAGNER RODRIGUES DE LIMA               | 20   |
| 90  | SILVIA HELENA RODRIGUES DA SILVA       | 20   |
| 91  | BRUNA MARI OLIVEIRA NUNES              | 20   |
| 92  | ELTON CASTRO YOSHIOKA                  | 20   |
| 93  | ANTONIA ANA LUCIA A. VASCONCELOS       | 20   |
| 94  | ROCHELE DE ALBUQUERQUE SILVA           | 19   |
| 95  | FRANCISCO HELENO DE SOUSA              | 19   |
| 96  | FRANCISCO RARISON MESQUITA MONTE       | 19   |
| 97  | JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA                | 19   |
| 98  | MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. ALBUQUERQUE   | 19   |
| 99  | JOSÉ CRISTIANO LIMA BEZERRA            | 19   |
| 100 | KEDNA FERREIRA DA SILVA                | 19   |
| 101 | MARIA DA PIEDADE PRADO                 | 19   |
| 102 | MARIA IRMA PEREIRA VASCONCELOS         | 19   |
| 103 | MARIA VALDÊNIA CRUZ DE SOUSA           | 18,5 |
| 104 | ADRIANA PEREIRA LIMA                   | 18   |
| 105 | BRUNA WALESKA PINTO ARAGÃO             | 18   |
| 106 | FRANCISCO ROBYSON DE SOUSA             | 18   |
| 107 | ADRIANA GOMES DOS SANTOS               | 18   |
| 108 | ANTÔNIA JOANEZA DE SOUSA M. TEIXEIRA   | 18   |
| 109 | WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA             | 17   |
| 110 | FRANCISCO LAION VASCONCELOS BARROS     | 16   |
| 111 | MARIA APARECIDA BRAGA                  | 16   |
| 112 | DAIANE SILVA DA PONTE                  | 16   |
| 113 | ANNA KAMILA BRAZ DE SOUSA              | 16   |
| 114 | TAINARA GALDINO SOUSA                  | 16   |
| 115 | KEILINE MARIA COSTA CARVALHO           | 16   |
| 116 | ANA CRISTINA TOMAS CADELHA             | 16   |
| 117 | ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA              | 16   |
| 118 | JANAINA V. ANDRADE DA SILVA            | 16   |
| 119 | EVELINE MENDES ADEODATO                | 16   |
| 120 | PRISCILA MARIA MENDES DE MIRANDA       | 15,5 |
| 121 | ALLIAN FURTADO RODRIGUES               | 15   |
| 122 | YANARA COSTA GRACIANO                  | 15   |
| 123 | ANA CARMELINDA SILVA XAVIER            | 14,5 |
| 124 | THAYS SANTOS FERNANDES                 | 14   |
| 125 | RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA        | 14   |
| 126 | ANARA RODRIGUES LIMA                   | 14   |
| 127 | EVELINE MARIA CRUZ                     | 14   |
| 128 | MARIA GERLANE VASCONCELOS              | 14   |
| 129 | CRISTINA MÔNICA NEVES SANTOS           | 14   |
| 130 | SINARA MARIA V. LINHARES               | 14   |
| 131 | KIRISSYIA RANIELLY DANTAS C. GUIMARÃES | 14   |
| 132 | JOELSON FARIAS EVARISTO MOURÃO         | 12   |
| 133 | NATALI CAROLINE MELO DA SILVA          | 12   |
| 134 | MARIA VALESKA SOUSA DUARTE             | 12   |
| 135 | MARIA APARECIDA FELIX DE CASTRO        | 12   |
| 136 | MARIA JULIA MAPURUNA NOGUEIRA          | 12   |
| 137 | FRANCISCA EVELINE ROCHA PINTO          | 12   |
| 138 | JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS           | 12   |

**DATA DA ENTREVISTA: 15/03/14 (sábado)**  
**HORÁRIO: 08:00 ( CANDIDATOS 29 A 56)**  
 9:00 (CANDIDATOS 57 A 84)  
 10:00 (CANDIDATOS 85 A 112)  
 11:00 (CANDIDATOS 113 A 138)

**LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guarani, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU).**  
**Obs: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.**

**CARGO: MOTORISTA**

| ORDEM | CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
|-------|----------------------------------|-------------------|
| 1     | RAFAEL DE SENA VICENTE           | 35                |
| 2     | RAYONE DA SILVA LIMA             | 23                |
| 3     | FRANCISCO CÉLIO PAIVA DOS REIS   | 23                |
| 4     | FLAVIO ANDRADE COELHO            | 21                |
| 5     | FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO FILHO | 19                |
| 6     | FRANCISCO ERNANE MARINHO SILVA   | 18                |
| 7     | JAILSON FERNANDES DE MESQUITA    | 18                |
| 8     | JOSÉ VALDECI DA COSTA            | 18                |
| 9     | ALBER DE SA GOMES                | 18                |
| 10    | ANTONIO FÁBIO PEREIRA AGOSTINHO  | 18                |
| 11    | ANTONIO SILVA DE SA              | 16                |
| 12    | LUCIANO LOPES DO NASCIMENTO      | 16                |
| 13    | WALNEY SOUZA DA PONTE            | 13                |
| 14    | ANTONIO MARLON DE S. RODRIGUES   | 13                |
| 15    | IVAN FERREIRA DE SOUSA           | 12                |
| 16    | FRANCISCO WOLFF VERAS DA SILVA   | 12                |
| 17    | RAIMUNDO NONATO DE VASCONCELOS   | DE SCLASIFICADO   |
| 18    | ONOFFRE COELHO                   | DE SCLASIFICADO   |
| 19    | ANTONIO CARLOS MOTA              | DE SCLASIFICADO   |
| 20    | HALLYSON LUIZ CISNE MACHADO      | DE SCLASIFICADO   |

**DATA DA ENTREVISTA: 14/03/14 (SEXTA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 09:30**  
**LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guarani, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU).**  
**Obs: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.**

**CARGO: VIGIA**

| ORDEM | CANDIDATO                           | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
|-------|-------------------------------------|-------------------|
| 1     | ANTONIO GENTIL J. GOMES             | 29                |
| 2     | FRANCISCO CARLOS ARRUDA             | 25                |
| 3     | CLAUDIO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA | 23                |
| 4     | PAULO SERGIO FERREIRA               | 20                |
| 5     | JOSE GERGE ANDRÉ                    | 20                |
| 6     | GILSON BARBOSA DE ARAUJO            | 19                |
| 7     | JOSE GERARDO DE SOUSA               | 18                |
| 8     | PAULO VASCONCELOS DE ARAUJO         | 18                |
| 9     | AGNALDO OLIVEIRA SOUSA              | 18                |
| 10    | JOSE ODESO DA SILVA                 | 18                |
| 11    | ANTONIO VASCONCELOS SILVA           | 18                |
| 12    | ITALO REGIS LIMA SOARES             | 18                |
| 13    | WANTUL ANTONIO DE LIMA              | 18                |
| 14    | JOSÉ BATISTA SOUSA                  | 17                |
| 15    | CARLOS HENRIQUE S. DE ARAUJO        | 17                |
| 16    | ANTONIO LINHARES DA PONTE           | 17                |
| 17    | FRANCISCO LAERCIO MENDES ARAGÃO     | 16                |
| 18    | FRANCISCO VASCONCELOS MORAIS        | 16                |
| 19    | FRANCISCO EDVANDO CORDEIRO          | 16                |
| 20    | ANTONIO EVANDRO RODRIGUES           | 16                |
| 21    | FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA          | 16                |
| 22    | FRANCISCO RICARDO DA GAMA VENUTO    | 16                |
| 23    | FRANCISCO JIMR MARQUES DA SILVA     | 16                |
| 24    | MATIAS RODRIGUES ARAUJO             | 16                |
| 25    | ANTONIO CARLOS FERREIRA             | 16                |
| 26    | FRANCISCO JOSÉ LIMA DE SOUSA        | 16                |
| 27    | FRANCISCO MARTINS                   | 16                |
| 28    | JOSE EDVANDRO DE SOUSA              | 16                |
| 29    | FRANCISCO MANOEL PEREIRA SILVA      | 16                |
| 30    | JOSE GILMAR MARQUES                 | 16                |
| 31    | JOSE ALBERTINO MARTINS DA SILVA     | 14                |
| 32    | FRANCISCO ALEX GOMES RIBEIRO        | 14                |
| 33    | LUIZ CARLOS BEZERRA SANTANA         | 13                |
| 34    | JOSE FLORENCIO DE M. NETO           | DE SCLASIFICADO   |
| 35    | FRANCISCO JOSÉ DE FARAS             | DE SCLASIFICADO   |

**DATA DA ENTREVISTA: 13/03/14 (QUINTA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 17:00 ( CANDIDATOS 01 A 16)**  
 18:30 (CANDIDATOS 17 A 33)

**LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guarani, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU).**  
**Obs: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.**

**CARGO: CUIDADOR**

| ORDEM | CANDIDATO                      | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
|-------|--------------------------------|-------------------|
| 1     | ROSILENE DE SOUSA DA LUIZ      | 34                |
| 2     | ANIA CRISTINA MOURA RIBEIRO    | 23                |
| 3     | ROSÂNGELA FERREIRA LIMA SOUSA  | 23                |
| 4     | ANTONIO AMBROZIO DE SOUSA NETO | 19                |
| 5     | MARIA DE JESUS R. LIMA         | 16                |
| 6     | MARIA HOZANA DE SOUZA          | 15,5              |
| 7     | DUNAIR MARIA BATISTA           | DE SCLASIFICADA   |

**DATA DA ENTREVISTA: 14/03/14 (SEXTA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 11:00**  
**LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guarani, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU).**  
**Obs: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.**

**CARGO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO**

| ORDEM | CANDIDATO                     | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
|-------|-------------------------------|-------------------|
| 1     | BENEDITO WAGNER SOUSA MARTINS | 20                |

**DATA DA ENTREVISTA: 14/03/14 (SEXTA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 11:30**  
**LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guarani, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU).**  
**Obs: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.**

**CARGO: COZINHEIRA**

| ORDEM | CANDIDATO                      | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
|-------|--------------------------------|-------------------|
| 1     | MARIA MARCELE MEDONÇA DE SOUSA | 20                |
| 2     | REGINA GOMES DE SOUSA          | 19                |
| 3     | TAINA MARIA SOUZA CEDRO        | 18                |
| 4     | ANIA MARIA DO NASCIMENTO GOMES | 18                |
| 5     | HERLY RODRIGUES MATOS          | 18                |
| 6     | REGINA RODRIGUES DE LIMA       | 16                |
| 7     | RAMUNDA SILVA PAIVA            | 16                |
| 8     | ROCILODA CESÁRIO DA SILVA      | 15                |
| 9     | SANDRA LUCIA SILVA MANA        | 14                |
| 10    | MARIA MISLENE AVILA DUARTE     | 12                |
| 11    | ANIA RITA MELO DA SILVA        | DE SCLASIFICADA   |
| 12    | REGINA MARCIA DE LIMA OLIVEIRA | DE SCLASIFICADA   |
| 13    | DIANA SOUZA DA SILVA           | DE SCLASIFICADA   |

**DATA DA ENTREVISTA: 14/03/14 (SEXTA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 13:30**  
**LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guarani, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU).**  
**Obs: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| ORDEM | CANDIDATO                           | PONTUAÇÃO 1ª FASE |
|-------|-------------------------------------|-------------------|
| 1     | JARBAS MOURA ARAUJO                 | 24                |
| 2     | JOSE TIGAO FROTA DA SILVA           | 23                |
| 3     | MARIA INEZ VIANA GONÇALVES          | 21                |
| 4     | ALBANISA DE N. OLIVEIRA             | 21                |
| 5     | JULIO CESAR LIRA FROTA              | 20,5              |
| 6     | RAMUNDA LIMA TEREIRA                | 20                |
| 7     | FRANCISCO ELIAS DE AMORIM COSTA     | 20                |
| 8     | FABRINA FRANÇA DE SOUSA             | 20                |
| 9     | JOSE MOACIR PEREIRA RIPARDO         | 20                |
| 10    | CLEUMA ALVES BEZERRA                | 19                |
| 11    | ANIA CÉLIA CIRIANO NASCIMENTO       | 19                |
| 12    | JELTON MIRANDA BEZERRA              | 18,5              |
| 13    | MARCILENA FERREIRA LIMA             | 18                |
| 14    | GUTHIERRE SILVA BRAGA               | 18                |
| 15    | ALRILENE SOUSA DOS SANTOS           | 18                |
| 16    | ANE THAS PEREIRA MENDES             | 17                |
| 17    | MARIA DE LOURDES P. DA SILVA        | 17                |
| 18    | ANTONIA DE MARIA BRITO DE SOUSA     | 16                |
| 19    | LILIANE DE SOUSA COSTA              | 16                |
| 20    | OVERLANDO DA SILVA ARAUJO           | 16                |
| 21    | JOSENILDA DE M. DOS SANTOS          | 16                |
| 22    | MARIA ERANILDA ESTEVAN              | 16                |
| 23    | MARIA DE LOURDES SOARES DE CARVALHO | 14                |
| 24    | CARLA ARAUJO DO NASCIMENTO          | 14                |
| 25    | GUSTAVO CARDOSO GOMES               | 14                |
| 26    | CLEIDIANE OLIVEIRA DE LIMA          | 14                |
| 27    | ANTONIO KELSON PEREIRA ARAUJO       | 14                |
| 28    | ANIA PAULA FERREIRA DA SILVA        | 14                |
| 29    | MARIA DO SOCORRO FELIX DOS SANTOS   | 14                |
| 30    | LUCIENE DO NASCIMENTO PAIVA         | 14                |
| 31    | LUIZ CLAUDIO DA CUNHA ALVES         | 12                |
| 32    | LEDA MARIA XIMENES PRADO            | 12                |
| 33    | PAULO AMILSON MENDES CARNEIRO       | 12                |
| 34    | JEANE GOMES DA SILVA                | 12                |
| 35    | ANTONIO WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA | 12                |
| 36    | FRANCILENE DO NASCIMENTO PAIVA      | DE SCLASIFICADA   |
| 37    | MARIA DE FATIMA MARQUES PAULO       | DE SCLASIFICADA   |
| 38    | MARIA SELMA BASTOS MELO             | DE SCLASIFICADA   |
| 39    | MARTA SILVA FROTA                   | DE SCLASIFICADA   |
| 40    | FRANCISCA MARIA GABRIEL             | DE SCLASIFICADA   |
| 41    | JOSE WILLIAMS OLIVEIRA DE LIMA      | DE SCLASIFICADO   |
| 42    | GEZELDA SILVA DE SOUSA              | DE SCLASIFICADA   |
| 43    | LUCIANA FERREIRA DA SILVA           | DE SCLASIFICADA   |
| 44    | MARIA ROSILENE DA SILVA ROCHA       | DE SCLASIFICADA   |
| 45    | MARIA DA CONSOLAÇÃO F. DE LIMA      | DE SCLASIFICADA   |
| 46    | LUCILENE DO NASCIMENTO PAIVA        | DE SCLASIFICADA   |

**DATA DA ENTREVISTA: 14/03/14 (SEXTA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 14:30 ( CANDIDATOS 01 A 18)**  
 16:00 (CANDIDATOS 19 A 35)

**LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA – SEDS ( Av. Dr. Guarani, 364 – Derby Clube – Vizinho à SAMU).**  
**Obs: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.**

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA  |                                   |      |
|---|-----------------------------------|------|
| EDITAL Nº 01/2014   |                                   |      |
| PROVA DISSERTATIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  |                                   |      |
| CANDIDATOS CLASSIFICADOS  |                                   |      |
| <b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - TÉCNICO DA GESTÃO</b>   |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 2   | MARIA GORETE MARQUES              | 9,5  |
| 3   | MORGANA PATRICIA FARIAS B SARAIWA | 8    |
| 4   | JAIANE OSORIO PORCINO             | 9,4  |
| 6   | EVA SAMARA DA CRUZ LEAL           | 8,5  |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 08:00  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |
| <b>CARGO: PSICOLOGO - TÉCNICO DA GESTÃO</b>   |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 1   | ANA KARINA DE SOUSA GADELHA       | 9    |
| 2   | MARIA LEILIANE ROSA B. ANDRADE    | 8,5  |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 08:00  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |
| <b>CARGO: PEDAGOGO - TÉCNICO DA GESTÃO</b>  |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 2   | MARLENE TERESINHA DA SILVA        | 8    |
| 3   | ELOA SALGADO DE C. BARBOSA        | 9    |
| 4   | ANA MARIA SERRA DIAS              | 7    |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 08:00  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |
| <b>CARGO: NUTRICIONISTA - TÉCNICO DA GESTÃO</b>   |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 2   | NORMA BRUNA MELO ALBUQUERQUE      | 9    |
| 4   | JESSICA LORENA PARENTE LINHARES   | 8,5  |
| 5   | FATIMA CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS    | 7,5  |
| 6   | ELYDIENNE ANDRESSA SILVA ALVES    | 9,5  |
| 7   | INDIRA GAIDE DE A CAVALCANTE      | 8    |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 08:00  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |
| <b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL</b>  |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 1   | LARISSA BASTOS DOS SANTOS ROCHA   | 9    |
| 3   | MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA       | 7    |
| 8   | PABLO PAZ C. CORDEIRO             | 8    |
| 9   | ALBISTENIA LIMA DA COSTA          | 7    |
| 10  | MARIA JANAINA ALVES DE AZEVEDO    | 8    |
| 11  | KELLY CUNHA FREIRE                | 7    |
| 11  | ANDREA DE LIMA GOMES              | 8    |
| 12  | BRIGIDA EARLY LIMA PEREIRA        | 7,5  |
| 13  | ADARES ELIANE DANTAS DOS SANTOS   | 8    |
| 14  | ROMARIO GOMES VASCONCELOS         | 7    |
| 15  | MONIKA BARRROS ZUREK              | 7,5  |
| 19  | MARIANNY DE CASTRO MOREIRA        | 7    |
| 20  | GLADSTON FERREIRA DA SILVA        | 8    |
| 21  | MARIA MICHELLE DE SOUSA           | 8    |
| 23  | LARI LARA MENDES SIQUEIRA         | 7    |
| 24  | NUBIA DO VALE CAVALCANTE          | 7    |
| 25  | MORGANA REGINA PONTE MONTE        | 8    |
| 26  | RITA DE CASSIA PEREIRA            | 7    |
| 28  | ADILIA OLIVEIRA ALVES             | 7    |
| 29  | NAYARA VIEIRA MAPURUNGA           | 7,5  |
| 30  | ELAINE GOMES BOTO                 | 9    |
| 31  | CLAUDIA MARIA FETOSA ROCHA        | 8    |
| 32  | ANTONIA ELONIA F. ANDRADE         | 7    |
| 33  | ANTONIA ROBSTENIA B. DE SOUSA     | 7    |
| 36  | LUCYANNE ARRUDA OLIVEIRA          | 9,5  |
| 37  | EMANOEL DAVID TOMAZ DE L. SOUSA   | 9    |
| 40  | MARIA JOSE SOUSA LINHARES         | 8    |
| 42  | ISMENIA KAYSE ARAUJO RODRIGUES    | 8    |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA)   |                                   |      |
| HORÁRIO: 13:30 (do nº de inscrição 01 até o nº de inscrição 021)  |                                   |      |
| 15:00 (do nº de inscrição 023 até o nº de inscrição 042)  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |
| <b>CARGO: PSICOLOGO - TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL</b>  |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 1   | SILVIA MARIA CARVALHO FREITAS     | 9,6  |
| 2   | LIDYANE COSTA FEITOSA             | 8,5  |
| 4   | NATHALIA ALCANTARA DE S. MIRANDA  | 9    |
| 6   | MARIA LAIR DIAS ALMEIDA LIBERATO  | 9    |
| 7   | PRISCILA OLIVEIRA PONTE           | 9    |
| 8   | CAROLINA SILVEIRA LEITÃO          | 9    |
| 9   | THAISA QUXADA FONTENELE           | 9,5  |
| 10  | THIAGO CARVALHO FREITAS           | 9    |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 10:00  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |
| <b>CARGO: PEDAGOGO - TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL</b>   |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 1   | MIKELLY DE SOUZA SILVA            | 9    |
| 3   | MARIA MICLENE RIBEIRO DE PAULO    | 7    |
| 4   | EDIONEIDE RAMOS DE SOUSA          | 7    |
| 6   | ANTONIA TATIANE DOS SANTOS LOPES  | 7,5  |
| 9   | ANA FLAVIA SOUSA FERREIRA         | 8,5  |
| 10  | MARIA DA CONCEIÇÃO G. CARNEIRO    | 7,5  |
| 12  | ANDRESSA AGUIAR MAGALHÃES         | 9    |
| 13  | JEAN AVILA LOPES                  | 9    |
| 14  | ELVIRA CAMILA SARAIWA DE ALMEIDA  | 7    |
| 16  | MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE   | 9    |
| 17  | FRANCISCA ISABEL DE S. NASCIMENTO | 7    |
| 18  | FRANCISCO DE PAULO GUIMARAES      | 9,8  |
| 19  | MARIA DE FATIMA S. FERNANDES      | 7    |
| 20  | THAYANA DE SOUZA SILVA            | 7    |
| 24  | NECY MIRANDA LOURENÇO             | 7    |
| 25  | LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO       | 8    |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 11:30  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |
| <b>CARGO: ADVOGADO - PROTEÇÃO SOCIAL</b>  |                                   |      |
| Nº DE INSCRIÇÃO   | NOME                              | NOTA |
| 1   | GIULIANO DIAS ARAUJO VASCONCELOS  | 8    |
| 4   | ADRIANA VIEIRA DO VALE            | 7    |
| 5   | JOSILANE SOUSA DO N. SOLON        | 7    |
| 6   | KARINE RIBEIRO DA SILVA           | 7    |
| 8   | CAMILA MARIA DE SA SOUSA          | 7    |
| DATA DA ENTREVISTA: 12/03/14 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 11:30  |                                   |      |
| LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SEDS (Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Clube - Vizinho à SAMU). |                                   |      |
| OBS: O candidato deverá trazer toda sua documentação, inclusive Carteira de trabalho e PIS.   |                                   |      |

## ERRATA Nº 1 DO EDITAL Nº 001/2014

ONDE SE LÊ:

Obs. Item 6, em negrito.

## ANEXO III- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2014

## Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior

| TÍTULO  | MÍNIMO | MÁXIMO |
|---|--------|--------|
| 1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.  | 15     | 15     |
| 2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da assistência ou educação.  | 7      | 7      |
| 3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.  | 3      | 6      |
| 4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.  | 2      | 4      |
| 5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.   | 1      | 2      |
| <b>6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6(seis) meses limitado a 05(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.</b> | 2      | 4      |
| 7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 02(dois) anos, sendo 1 ponto por ano de atividade.   | 1      | 2      |

## ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

**Formação:** (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 02(dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.

|   |               |
|---|---------------|
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  | Carga horária |
| 3.1   |               |
| 3.2   |               |
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos   | Carga horária |
| 4.1   |               |
| 4.2   |               |
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  | Carga horária |
| 5.1   |               |
| 5.2   |               |
| Experiência Profissional - Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6(seis) meses limitado a 5(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano de atividade. | Tempo(em ano) |
| 6.1   |               |
| 6.2   |               |
| 6.3   |               |
| 6.4   |               |
| 6.5   |               |
| Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 2(dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano de atividade.   | Tempo(em ano) |
| 7.1   |               |
| 7.2   |               |

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
(funcionário responsável pelo recebimento deste

LEIA-SE:

**ANEXOIII- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2014****Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior**

| TÍTULO  | MÍNIMO     | MÁXIMO   |
|---|------------|----------|
| 1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.  | 15         | 15       |
| 2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da assistência ou educação.  | 7          | 7        |
| 3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.  | 3          | 6        |
| 4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.  | 2          | 4        |
| 5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.   | 1          | 2        |
| <b>6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6(seis) meses limitado a 05(cinco) anos, sendo 0,8 pontos por ano de atividade.</b> | <b>0,8</b> | <b>4</b> |
| 7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 02(dois) anos, sendo 1 ponto por ano de atividade.   | 1          | 2        |

**ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

**Formação:** (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 02(dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.

| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.   | Carga horária        |
|--|----------------------|
| 3.1  |                      |
| 3.2  |                      |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80(horas) horas, limitado a 2(dois) cursos   | <b>Carga horária</b> |
| 4.1  |                      |
| 4.2  |                      |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (oito) horas, limitado a 2(dois) cursos.  | <b>Carga horária</b> |
| 5.1  |                      |
| 5.2  |                      |
| <b>Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6(seis) meses limitado a 5(cinco) anos, sendo 0,8 pontos por cada ano de atividade.</b> | <b>Tempo(em ano)</b> |
| 6.1  |                      |
| 6.2  |                      |
| 6.3  |                      |
| 6.4  |                      |
| 6.5  |                      |
| Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 2(dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano de atividade.  | Tempo(em ano)        |
| 7.1  |                      |
| 7.2  |                      |

|  |                      |
|--|----------------------|
| 3.1  |                      |
| 3.2  |                      |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80(horas) horas, limitado a 2(dois) cursos   | <b>Carga horária</b> |
| 4.1  |                      |
| 4.2  |                      |
| <b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (oito) horas, limitado a 2(dois) cursos.  | <b>Carga horária</b> |
| 5.1  |                      |
| 5.2  |                      |
| <b>Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6(seis) meses limitado a 5(cinco) anos, sendo 0,8 pontos por cada ano de atividade.</b> | <b>Tempo(em ano)</b> |
| 6.1  |                      |
| 6.2  |                      |
| 6.3  |                      |
| 6.4  |                      |
| 6.5  |                      |
| Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 2(dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano de atividade.  | Tempo(em ano)        |
| 7.1  |                      |
| 7.2  |                      |

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
(funcionário responsável pelo recebimento deste)

Sobral/CE, 06 de março de 2014

Francisca Valdízia Ribeiro Bezerra

Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 024/2013, cujo objeto trata-se da apresentação artística na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 30/11/2013, com o cantor Pe. João Carlos e Banda, por ocasião da inauguração da Praça da Catedral da Sé e reforma da Catedral da Sé, tendo como vencedor a empresa MC LOCAÇÃO LTDA ME, com o valor global de R\$ 36.144,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais). DATA: 29/11/2013. Gabinete do Prefeito – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADA: MC LOCAÇÃO LTDA ME representado pelo Sr. MÁRIO CARLOS RIBEIRO RODRIGUES. OBJETO: Apresentação artística na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 30/11/2013, com o cantor Pe. João Carlos e Banda, por ocasião da inauguração da Praça da Catedral da Sé e reforma da Catedral da Sé. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 024/2013. VALOR: 36.144,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais). DATA: 29 de novembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME representado pelo Sr. MARIA ALTIVA ARAÍJO CIDRÃO. OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado aos equipamentos da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral (LOTES 02 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 190/2013. VALOR: R\$ 23.917,50 (Vinte e três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 26 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: B. A. BRITAS MATERIAIS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. ORLANDO SAMPAIO MORAIS. OBJETO: Aquisição de britas de vários tipos, destinado a Usina de Asfalto, para a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 240/2013. VALOR: R\$ 319.300,00 (Trezentos e dezenove mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 03 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr. ISMAEL ANDRADE DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as necessidades das diversas áreas Administrativas da Secretaria da Gestão. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2014. VALOR: R\$ 1.181.777,64 (Hum milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 20 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME representado pelo Sr. LUIZ LINCOLN DE SOUZA NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de Fardamentos e acessórios destinados aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 166/2013. VALOR: R\$ 110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA: 05 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO. OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E PEQUENOS REPAROS NO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO EXPECTATIVA, MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2014-SECRETARIA DA SAÚDE/CPL. VALOR: R\$ 180.360,74 (Cento e oitenta mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 25 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO** - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOSÉ CLODOVEU ARRUDA COELHO NETO e por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF, representado por seu Diretor Presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objetivo o fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. MODALIDADE: Dispensa nº 001/2014. VALOR: R\$ 19.451.515,52 (Dezenove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF, representado por seu Diretor Presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: Execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de promover a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e desenvolver a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. MODALIDADE: Dispensa nº 001/2014. VALOR: R\$ 19.451.515,52 (Dezenove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 26/ 03 /2014, às 14:30h OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Cartão de Identificação destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de atender as necessidades dos serviços de cadastramento dos usuários atendido pelo município de Sobral-Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 11/03/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 –Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/03/2014, às 9:00 h OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 11/03/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 –Aviso de Licitação – Comissão

Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/ 03 /2014, às 14:30 h  
OBJETO: Serviço de confecção de material gráfico da Secretaria de desenvolvimento Social e Combate a extrema Pobreza da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 07/03/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/03/2014, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Lanches Refeições, Coffee Break, Jantar e Coquetel destinado as formações pedagógicas, reuniões e eventos da Secretaria de Educação do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 11/03/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/03/2014, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO DE CAMISAS, FARDAMENTOS e BONÊS, destinados aos servidores da Secretaria da Agricultura e Pecuária – SEAGRI e utilizados na divulgação dos projetos, ações e eventos realizados pela mesma, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 11/03/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Torneamento Mecânico, Usinagem e Solda, com fornecimento de maerial, destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 (ÚNICO) a empresa L. NUNES DE SOUSA - ME no valor de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), adjudicado em 26/02/2014 e homologado em 10/03/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ,DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES. adjudicado em 14/02/2014 e homologado em 11/03/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

| LOTES | ARREMATANTE                         | Vr. Contratado |
|-------|-------------------------------------|----------------|
| 1     | J S T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS  | 301.900,00     |
| 2     | J S T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS  | 609.465,00     |
| 3     | J S T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS  | 126.999,50     |
| 4     | J S T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS  | 319.580,00     |
| 5     | SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA | 97.800,00      |
| 6     | FV NEGREIRO ME                      | 62.695,00      |
| 7     | FV NEGREIRO ME                      | 3.900,00       |
| 8     | J S T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS  | 12.940,00      |

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Aparelhos Ortopédicos/Ortodônticos e Próteses Parciais Removíveis e Fixas, destinadas aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO),, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2013 Contratação de Pessoa Jurídica para consultoria técnica especializada na estruturação e implementação do Pólo Industrial de Sobral – CE e criação do programa de desenvolvimento setorial, gerando atrações para empresas âncoras, captação de recursos para construção e custeio de centros tecnológicos, parques tecnológicos e estrutura de fornecimento para a indústria de tecnologia nascente, através de incubadoras, gerando um fundo de investimento em novas tecnologias e uma agencia de fomento que deverá ser ligada a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – 1; VENCEDORA - ENGEMEP - CONSULTORIA EM ENERGIAS ALTERNATIVAS E MEIO AMBIENTE; Vr. Estimado - 343.666,00; Vr. Contratado - 285.000,00; Diferença - 58.666,00; Economia (%) - 17,07%.** adjudicado em 25/02/2014 e homologado em 10/03/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 Serviço de aplicação em poliuretano sobre a parede interna da cúpula do Planetário da Lua de Sobral, da Secretaria da Cultura, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – 1; VENCEDORA PERFILMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA; Vr. Estimado - 54.566,67; Vr. Contratado - 49.000,00; Diferença - 5.566,67; Economia (%) - 10,20%.** adjudicado em 27/02/2014 e homologado em 10/03/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção das capas e montagem dos carnês do IPTU 2014 e confecção de panfletos destinados a atender necessidades da Prefeitura de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), adjudicado em 06/03/2014 e homologado em 10/03/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - Contratação de Empresa para fornecimento de itens de Gêneros Alimentícios, destinados ao

consumo de servidores em atividade por mais de seis horas ininterruptas, além de suporte a eventos da Secretaria da Segurança e Cidadania durante o ano de 2014, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do **LOTE 01 a empresa J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), LOTE 02 a empresa J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil reais), do LOTE 03 a empresa J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), LOTE 04 foi declarado DESERTO.** Adjudicado em 26/02/2014 e homologado em 07/03/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013 – Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora as empresas conforme abaixo. Adjudicado em 10/02/2014 e homologado em 06/03/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

| ITEM / GRUPO | VENCEDOR   | VALOR CONTRATADO   |
|--------------|--|--|
| 1            | TROJIANA EQUIPAMENTOS LTDA                               | 31.000,00 (trinta e um mil reais)  |
| 2            | FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA                 | 34.094,00 (trinta e quatro mil e noventa e quatro reais)                                       |
| 3            | NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA                  | 5.778,99 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)               |
| 4            | GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME      | 49.499,89 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)  |
| 5            | FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA                 | 47.157,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais)                                 |
| 6            | FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA                 | 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)  |
| 7            | JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP                      | 27.990,06 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais e seis centavos)                        |
| 8            | SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA EPP                              | 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais)   |
| 9            | ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA                           | 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)  |
| 10           | INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA               | 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)   |
| 11           | PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME           | 191.890,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa reais)                               |
| 12           | COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA | 14.291,00 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais)   |
| 13           | PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA         | 117.924,98 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) |
| 14           | COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA | 48.000,00 (quarenta e oito mil)  |
| 15           | NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA                  | 3.216,40 (três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)                             |

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EDITAL Nº 006/2014 – CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVER A VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.** O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE, Silvestre Gomes Coelho Neto, no uso regular de suas atribuições legais e regimentares etc; considerando o poder que lhe confere o Art. 5º, incisos IV e XVII da Lei Municipal 1.150 de 10 de maio de 2012; considerando o disposto no Edital No. 04/2013, publicada no Imprensa Oficial do Município No. 503, Ano XVI, publicado no dia 19 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto na Portaria No. 003/2014, publicada no Imprensa Oficial do Município No. 511, Ano XVII, publicado no dia 16 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda que os candidatos Paulo do Nascimento Souza, José Douglas Magalhães de Oliveira, Delmácio Matos das Chagas e a portadora de deficiência Raimunda Moreira Caetano foram devidamente convocados mas não compareceram à esta autarquia no prazo assinalado; RESOLVE convocar os candidatos a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 16 de Janeiro de 2014, para prover vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, obedecida a ordem de classificação em substituição aos que não atenderam a 1º convocação realizada através do edital nº 006/2014 publicado no Imprensa Oficial do Município de nº 517, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2014. São os candidatos:

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS

| Classificação | Inscrição | Nome                         |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 0032          | 1304      | MARIA CECILIA SOUSA SILVA    |
| 0033          | 4662      | FERNANDA THAIS ACACIO LIMA   |
| 0034          | 4381      | WESLLA CRY S LOURENÇO BORGES |

#### PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS

| Classificação | Inscrição | Nome                            |
|---------------|-----------|---------------------------------|
| 0003          | 6048      | FRANCISCO WLADSON DIAS LIBERATO |

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, localizado na Rua Dr. Monte, 563, Centro, CEP 62011-200, Sobral-CE, no prazo 15 dias contados da publicação da presente portaria, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados, conforme previsão do Edital Nº 01/2013: a) Original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos: cadastro de pessoa física – CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de bens e rendas; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); Carteira de Trabalho e Previdência Social; nº da conta corrente, banco (Caixa Econômica Federal), agência; e curriculum vitae. b) Exames: Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio X de tórax em PA, com laudo; Eletrocardiograma, com laudo; Audiometria, com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); c) Para os deficientes físicos: atestado médico, laudo médico original que ateste a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 12 de fevereiro de 2004. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/Sobral, em 11 de Março de 2014. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Diretor Presidente.

**EDITAL Nº 007/2014 – CONVOCAÇÃO - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE,** Silvestre Gomes Coelho Neto, no uso regular de suas atribuições legais e regimentares etc; considerando o poder que lhe confere o Art. 5º, incisos IV e XVII da Lei Municipal 1.150 de 10 de maio de 2012; considerando o disposto no Edital No. 04/2013, publicada no Imprensa Oficial do Município No. 503, Ano XVI, publicado no dia 19 de dezembro de 2013; considerando o disposto na Portaria No. 003/2014, publicada no Imprensa Oficial do Município No. 511, Ano XVII, publicado no dia 16 de janeiro de 2014; RESOLVE convocar os candidatos a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 16 de Janeiro de 2014, para prover vaga de ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO, obedecida a ordem de classificação.

#### CANDIDATO CLASSIFICADO

| Classificação | Inscrição | Nome                     |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 0001          | 6699      | DANIELLE LOBO MONTENEGRO |

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, localizado na Rua Dr. Monte, 563, Centro, CEP 62011-200, Sobral-CE, no prazo 15 dias contados da publicação da presente portaria, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados, conforme previsão do Edital Nº 01/2013: a) Original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos: cadastro de pessoa física – CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de bens e rendas; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); Carteira de Trabalho e Previdência Social; nº da conta corrente, banco (Caixa Econômica Federal), agência; e curriculum vitae. b) Exames: Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio X de tórax em PA, com laudo; Eletrocardiograma, com laudo; Audiometria, com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); c) Para os deficientes físicos: atestado médico, laudo médico original que ateste a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 12 de fevereiro de 2004. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/Sobral, em 11 de Março de 2014. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Diretor Presidente.